

RESTOQUE SA

COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS

RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado (Categoria "A")

CNPJ/MF nº 49.669.856/0001-43

NIRE 35.300.344.910

FATO RELEVANTE

RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A. (B3: L LIS3) ("Companhia") em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, dando continuidade às informações apresentadas no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 13 de novembro de 2017 ("Fato Relevante da Oferta Restrita") e pelo Fato relevante divulgado pela Companhia em 27 de novembro de 2017 ("Fato Relevante do Novo Cronograma"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias da Companhia, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 ("Oferta Restrita"), aprovou a fixação do preço por ação ("Preço por Ação") no valor de R\$30,00 e o correspondente aumento do capital social da Companhia no valor de R\$148.140.000,00, por meio da emissão de 4.938.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 6º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), bem como a homologação de referido aumento de capital.

Em razão do aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita, o novo capital social da Companhia passará a ser de R\$417.037.936,28, dividido em 51.600.829 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A Oferta Restrita foi realizada sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual ou "Coordenador Líder"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") e do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" e, em conjunto com Coordenador Líder, BofA Merrill Lynch, Bradesco BBI e Itaú BBA, os "Coordenadores da Oferta"), nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A., celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta ("Contrato de Colocação").

Não houve esforços de colocação das Ações no exterior.

Nos termos da decisão proferida em 28 de junho de 2016, no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ2014/13261, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, poderia ter sido, mas não foi acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 987.600 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), nos termos do Contrato de Colocação.

O preço por Ação foi fixado pelo Conselho de Administração da Companhia após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores profissionais, conforme

definidos no artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539 (“Investidores Profissionais”), realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação (“Procedimento de Bookbuilding”). **O Preço por Ação não é indicativo de preço que prevalecerá no mercado após a Oferta Restrita.**

No âmbito da Oferta Restrita, foi admitida, mas não verificada a distribuição parcial, nos termos do artigo 5º-A da Instrução CVM 476 e artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, tendo em vista a colocação da totalidade das Ações da Oferta Restrita.

Para informações adicionais acerca (i) da destinação dos recursos da Oferta Restrita, (ii) dos impactos da realização da Oferta Restrita na capitalização da Companhia, (iii) da diluição do valor das Ações decorrente da realização da Oferta Restrita e (iv) dos custos de distribuição decorrentes da realização da Oferta Restrita, vide o item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

Exceto quando especificamente definidos neste fato relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta Restrita.

Os demais termos, condições e procedimentos relacionados à liquidação da Oferta Restrita permanecem os mesmos em relação àqueles divulgados pela Companhia por meio do Fato Relevante da Oferta Restrita e do Fato Relevante do Novo Cronograma.

Quaisquer comunicados aos Acionistas relacionados à Oferta Restrita, incluindo eventuais alterações do cronograma da Oferta Restrita, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.bmfbovespa.com.br>) e da Companhia (<http://www.restoque.com.br/>).

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta Restrita, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 2149-2599, ou por meio do endereço eletrônico: ri@restoque.com.br.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.

Rafael de Camargo

Diretor de Relações com Investidores